



Prefeitura Municipal de Matrinchã

LEI Nº: 016/89, DE 07 DE DEZEMBRO DE 1.989.

" DÁ NOMBRES ÀS RUAS E AVENIDAS DE LUA NOVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Matrinchã, Estado de Goiás, faz saber que a Câmara Municipal de Matrinchã aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Os nomes de ruas e avenidas de Lua Nova ficam reconhecidas da seguinte forma:

Sentido Leste-Oeste, av. Joaquim Felix Godinho, a margem esquerda da Av. Joaquim Felix Godinho, sentido Oeste-Leste Rua 7 de Setembro. A margem direita da Av. Joaquim Félix Godinho, sentido Oeste-Leste Av. 15 de Novembro até o campo de futebol.

Art. 2º - Ruas transversais, sentido, Sul-Norte, no início da Av. Joaquin Félix Godinho entende-se: 1º Rua 1, 2º - Rua 2, 3º - Rua 3, 4º - Rua 4. Sentido Leste-Oeste, margem esquerda da Av. Joaquim Felix Godinho, fica reconhecido as seguintes ruas: 5º - Rua Geraldo Paula de Melo, Rua Marciano Maria Dantas, Rua Juvenal Xavier de Godoy e Rua 8 sentido Norte-Sul, seguindo da Praça da Matriz até o aeroporto Av. Olinda.

Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revoga-se todas disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Matrinchã, aos 07 dias do mês de Dezembro de 1.989.

NATALINO LUCAS
Prefeito